



Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº. 02/2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MERENDEIRA.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Herculândia, bem como com o art. 37 da Constituição Federal, torna pública a seguinte decisão:

Torna Público: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 23 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, destinado à contratação temporária de Agentes de Organização Escolar e Merendeiras, homologado em 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE HERCULÂNDIA, 23 DE AGOSTO DE 2024.


Paulo Sérgio de Oliveira
Prefeito Municipal de Herculândia